



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISICÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA REDE TOTAL BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ 06.290.492/0001-83, PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Sem Desconto, deflagrada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União, desnudou um esquema bilionário de descontos indevidos em aposentadorias e pensões, revelando a audaciosa atuação de um conglomerado empresarial que instrumentalizou entidades associativas para lesar sistematicamente os beneficiários mais vulneráveis do INSS. No epicentro deste esquema encontra-se o Grupo THG (Total Health Group), controlado por Maurício Camisotti, que, segundo as investigações, teria se beneficiado diretamente dos



recursos drenados de entidades como Ambec, Cebap e Unsbras. Embora a empresa Rede Total Benefícios Ltda. não figure como alvo direto nas fases ostensivas da operação, sua integração explícita ao Grupo THG e sua atuação em programas de benefícios direcionados, inclusive, a beneficiários do INSS através de produtos de crédito consignado, acendem um alerta inafastável sobre sua potencial utilização como vetor para a movimentação e ocultação dos ativos ilicitamente auferidos. A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) torna-se, portanto, uma medida investigativa inadiável e estratégica para mapear o fluxo financeiro da empresa e verificar se suas operações foram contaminadas pela macroestrutura criminosa, servindo como um elo, até então submerso, na complexa teia de lavagem de capitais.

A análise patrimonial de Maurício Camisotti já expôs uma flagrante incompatibilidade entre seus rendimentos declarados e as vultosas movimentações financeiras detectadas pelo COAF, que somam R\$ 150 milhões em apenas quatro anos, além da ostentação de um patrimônio milionário que inclui imóveis de luxo e veículos como uma Lamborghini Urus. Este padrão de enriquecimento exponencial, somado à utilização de familiares e interpostas pessoas na administração das empresas do grupo, como Paulo Otavio Montalvão Camisotti na própria Rede Total Benefícios, e sua esposa, Cecília Montalvão Simões, na Benfix, sugere uma arquitetura societária deliberadamente ofuscada, projetada para blindar os reais beneficiários do esquema. É imperativo que esta CPMI perfure o véu corporativo da Rede Total Benefícios Ltda., uma vez que a empresa, como parte integrante do Grupo THG, cujo faturamento mensal estimado com os descontos ilegais alcançava a cifra de R\$ 56 milhões, representa uma peça crítica no quebra-cabeça financeiro. Ignorar a necessidade de devassar as contas desta entidade seria uma falha imperdoável desta Comissão, permitindo que um potencial canal de circulação de recursos ilícitos permaneça nas sombras, comprometendo a plena elucidação dos fatos.



A presente requisição não se fundamenta em meras conjecturas, mas em evidências robustas colhidas por órgãos de controle e amplamente noticiadas, que apontam para uma organização criminosa sofisticada, com tentáculos que se estendem por diversas empresas e contam com a articulação política de figuras como Antônio Luz, ex-deputado que atua nas relações governamentais do grupo. O faturamento da Ambec, que saltou de irrisórios R\$ 135 em 2021 para R\$ 91 milhões em 2023, evidencia a escala industrial da fraude. A Rede Total Benefícios Ltda., sendo uma subsidiária do conglomerado que orquestrou essa espoliação, deve ter suas transações financeiras examinadas com o máximo rigor. A obtenção do RIF é, portanto, um passo fundamental para que esta CPMI cumpra seu dever de investigar a fundo, sem deixar lacunas, e identifique todos os mecanismos e agentes envolvidos no desvio de recursos da Previdência Social, expondo uma estrutura que operou sob um manto de legalidade para perpetrar um dos maiores ataques já registrados contra os aposentados brasileiros.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA REDE TOTAL BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ 06.290.492/0001-83, PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

